



**PREFEITURA DE
SOBRAL**

LEI N° 2572 DE 18 DE MARÇO DE 2025

**INCLUI O DIA 18 DE MARÇO,
ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE
ARACATIAÇU, NO CALENDÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Sobral, o dia 18 de março como o dia oficial do aniversário do Distrito de Aracatiaçu, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 18 DE MARÇO DE 2025.**


OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal de Sobral


Gustavo Júdhar Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município
OAB-CE 33.573



PREFEITURA DE
SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2543/2025

Ref. Projeto de Lei nº **014/2025**
Autoria: **Antônio José Romano.**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Inclui o dia 18 de março, aniversário do Distrito de Aracatiaçu, no Calendário Oficial do Município de Sobral.**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,
EM 18 DE MARÇO DE 2025.**


OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR

Prefeito Municipal



Gustavo Júdhar Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município
OAB-CE 33.573